



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 145/2021

Por este Termo de Promulgação, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, conforme atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 003/2021, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 08/11/2021, e ainda conforme Artigo 122 do Regimento Interno, eu, Laciél Alves Faria, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 145/2021

ALTERA O ARTIGO 4º, § 5º E 67, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, por seus vereadores, aprova, e a o Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, promulga a presente emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º - O Artigo 4º, §º e Artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araporã, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 5º – consumada a posse será procedida à eleição da Mesa Diretora da Câmara para a Legislatura de dois anos, na forma estabelecida pelo art. 63 desta Resolução.

“Art. 67 – O mandato da Mesa será de dois (02) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 2º - Essa emenda entra em vigor da data de sua publicação.

RECEBEMOS
EM 08/11/2021
[Assinatura]



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Novembro de 2021.


LACIEL ALVES FARIA

Presidente


WILSON ROBERTO RIBEIRO

Vice Presidente


REULER CARDOSO PEREIRA

1º Secretário


ANDRÉ LUIZ SILVEIRA LOURENÇO

2º Secretário